



Prefeitura de
TEIXEIRA DE FREITAS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB PMTF 34/2024

Teixeira de Freitas/BA, 23 de fevereiro de 2024

Exmo. Sr.

Uivanthê Brito Andrade

Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira De Freitas/Bahia

Ref.: Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº 07/2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024 QUE ALTERA
A LEI Nº 1.211, DE 18 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à V. Excelência para fins de apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº 07/2024 que altera o artigo 1º da Lei nº 1.211, de 18 de maio de 2022 e dá outras providências.

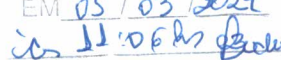
Considerando que a Lei nº 1.211, de 18 de maio de 2022, foi sancionada com a designação da Creche Municipal Emanuelle Matos, sem mencionar explicitamente sua criação, o presente projeto tem como finalidade incorporar tal disposição ao texto legal. Essa inclusão é fundamental para garantir a regularização da referida creche perante os órgãos estaduais, proporcionando-lhe o devido reconhecimento e respaldo legal.

Para tanto, com fundamento no artigo 33, §1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja a presente Propositura apreciada nos termos legalmente estabelecidos. Além do mais, sabendo que os nobres Edis são conhecedores de relevância de tal projeto de lei, pugnamos por sua aprovação integral, nos termos apresentados.

É a justificativa.

Atenciosamente,


MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 05/03/2024






Prefeitura de
TEIXEIRA DE FREITAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 07/2024

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.211, de 18 de maio de 2022 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.211, de 18 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada a Creche Municipal Emanuelle Matos Rodrigues, localizada na Rua Nova Lidice, nº 225, bairro Estância Biquine.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde a data de publicação da Lei nº 1.211, de 18 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 23 de fevereiro de 2024.


MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 05 / 03 / 2024
às 11:06h e 10s

